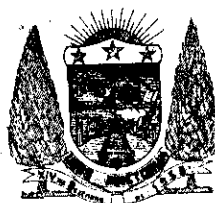


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0601



ESTADO DE SÃO PAULO

295

LEI N. _____

(23 de Setembro de 1964)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$300.000,00

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de R\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de viagem dos vereadores municipais à Aguas de Lindoia, por motivo do Congresso dos Municípios.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 471-8-34-2- Aquisição de Instrumentos Musicais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 23 de Setembro de 1.964.

Jose Cezar

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de Setembro de 1.964.

Nelson Antonio de Gasperi
NELSON ANTONIO DE GASPERI
Secretário.